



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.620, de 10 de janeiro de 1.986.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 0018/86-PG.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.570, de 20 de agosto de 1.985, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

Bandeirada.....	Cr\$. 5.000
Bandeira I .....	Cr\$. 3.000
Bandeira II .....	Cr\$. 3.500
Hora Parada.....	Cr\$. 30.000
Volume.....	Cr\$. 2.000

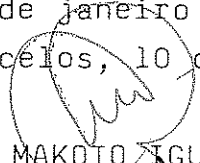
Artigo 2º - Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.


Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados os demais artigos constantes do Decreto nº 2.390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 11 de janeiro de 1.986.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de janeiro de 1.986

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.